



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.838,

DE 05/06/2023, ÀS 14H, ATÉ 12/06/2023, ÀS 14H.

Em 05/06/2023, às 14h03min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05), Sergio Brum (Gab. 02), Maria Moura (Gab.07), Rodrigo Mohr (Gab. 01), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:

01) Apelação Criminal nº 0070783-73.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sgt. Ronaldo de Borba Esperança.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fabrício Leão da Silva (OAB/RS nº 51.747).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO, ABSOLVENDO-SE O RECORRENTE DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 439, "B", DO CPPM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES.

02) Apelação Criminal nº 0070454-27.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Samuel Cardoso Marques.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O APELO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES.

03) Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0070007-38.2018.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Marcos Anderson Coelho Lopes.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Flavia Ilha da Silva (OAB/RS nº 103.703), Daniela Dornelles de Jesus (OAB/RS nº 104.004), Diego Strassburguer (OAB/RS nº 62.645), Melise Callage da Silva (OAB/RS nº 106.305), Diego Flores de Oliveira (OAB/RS nº 60.824) e Marcelo Oliveira (OAB/RS nº 84.248).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Rossana Schuch Boeira (OAB/RS nº 42.789).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESACOLHER OS EMBARGOS, CONSIDERANDO PREQUESTIONADA A MATÉRIA JÁ DISCUTIDA EM SEDE DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES.

04) Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0070771-25.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).

- **Recorrente(s):** Sgt. Lauro Adelmo da Silva e Sd. Marcelicio Ferreira Dias.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESACOLHER OS ACLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES.

05) Apelação Cível nº 0070072-88.2022.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Arthur Reolon.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Raísa Alani de Fátima Lucheti Gomes (OAB/RS nº 112.997A).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394) e Paula Prevedello Ceretta (OAB/RS nº 92.377).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES.

06) Apelação Criminal nº 0070655-16.2021.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr Picon (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Soldados André Luis Ambrosio de Souza Filho e Tarsizo Nunes de Oliveira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Edina Luciani da Silva Prates (OAB/RS nº 92.543).
- **Acórdão:** ROCESSO RETIRADO DA PAUTA VIRTUAL DE 05/06/2023.

07) Apelação Criminal nº 0070222-12.2021.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sd. Rodrigo Pretto Rodrigues.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Cristiano Vieira Heerdt (DPE nº 2618397) e Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DA PAUTA VIRTUAL DE 05/06/2023.

08) Apelação Criminal nº 0070280-43.2020.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Ten. RR Paulo Renato Vargas Godói e Sd. Luan Vieira Escobar.
- **Advogado(s/a/as):** Suelena de Fátima Alves de Jesus (OAB/RS nº 101.061); Ricardo Oliveira de Almeida (OAB/RS nº 104.666).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DA PAUTA VIRTUAL DE 05/06/2023.

Em 12/06/2023, às **14h**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

The logo for "Justiça Militar" features a stylized blue figure with arms raised, positioned to the left of the text "Justiça Militar" which is written in a blue, sans-serif font.